DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXIV - N° 7.050 Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Aprovados Plano do Magistério e empréstimo para transporte

Presidente Carlos Muniz ressalta acordo entre governo e oposição; professores obtêm conquistas e Salvador contará com nova frota de transporte complementar

Foto: Antonio Queirós



A Câmara Municipal de Salvador aprovou dois projetos do Executivo na tarde de quarta-feira (1º): o Plano de Carreira do Magistério Municipal (PLC 003/2025), com seis emendas, e o pedido de empréstimo para a aquisição de nova frota destinada ao transporte público complementar (PLE 425/2025). O presidente da Casa, vereador Carlos Muniz (PSDB), destacou o acordo entre governo e oposição que viabilizou as votações. O PLC assegura avanços aos professores após meses de impasse e greve. Já o PLE busca renovar o transporte alternativo e enfrentar problemas de qualidade e custo.

LEIA MAIS NAS PÁGINAS 3 e 4

Carlos Muniz celebra o Dia do Vereador

"Nossa prioridade é lutar pela população", afirmou o presidente da Câmara ao registrar a passagem da data

Em 1º de outubro é celebrado o Dia do Vereador. De acordo com o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), o parlamentar municipal deve ter como meta transformar as demandas da população em ações concretas para a cidade. "Nosso trabalho é ouvir, agir e melhorar a vida de cada bairro e comunidade. Enfim, nossa prioridade é a escuta, respeito e luta pela população de Salvador", pontuou.

E frisou que o vereador é o político mais próximo das comunidades. "O vereador é a 'ponte' entre a população e as decisões que impactam a cidade", avaliou. Muniz ressaltou que é papel dos parlamentares municipais reivindicar para o Executivo Municipal as demandas por serviços públicos para a população dos bairros de Salvador.

E afirmou que as decisões que são tomadas pelos vereadores, após trâmite nas comissões, diálogo, em diversos casos nas audiências públicas, e votações em plenário, se convertem em leis que interferem no cotidiano da população de Salvador.

Foto: Reginaldo Ipê



Presidente Carlos Muniz: o vereador é o político mais próximo das comunidades

Ele também ressaltou que a população deve acompanhar o trabalho do vereador no qual, através das urnas, o eleitor depositou a sua confiança. "Afinal, exercer a democracia pode ser mais do que votar nos pleitos que ocorrem a cada dois anos, em níveis municipal, estadual e federal. A participação do cidadão na democracia pode ser realizada também com uma atuação proativa nas discussões da política institucional da sua cidade", frisou.

E afirmou que na Presidência da Câmara Municipal de Salvador tem o compromisso de garantir transparência, diálogo entre seus pares, independente da orientação política, e eficiência. Muniz também agradeceu o trabalho dos colegas vereadores e disse que "uma das prioridades, na Casa do Povo, é um bom entendimento e transparência".

E ressaltou também que desde que assumiu a gestão da Câmara Municipal de Salvador compreendeu que, embora os poderes sejam independentes, a harmonia entre o Legislativo, o Judiciário e o Executivo só leva benefícios à população. "Por isso, sempre procuro esse diálogo institucional", frisou.

HISTÓRIA

O Dia do Vereador foi instituído pela Lei Federal nº 7.212/1984, em referência ao momento em que D. Pedro I oficializou as normas para o cargo de vereador no Brasil.

Os vereadores têm a função de elaborar leis municipais, fiscalizar a administração pública e garantir o uso adequado dos recursos públicos.

Cezar Leite preside fórum sobre valorização da vida

Evento gratuito vai reunir, no dia 6, especialistas em saúde, direito e assistência social

A proteção aos bebês ainda no ventre materno será tema de um fórum na próxima segunda-feira (6), às 9h, no auditório do Edifício Bahia Center. O evento "Direitos, Proteção e Afeto ao Nascituro" é uma realização da Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa do vereador Cezar Leite (PL), médico cirurgião vascular, presidente da Comissão de Assistência Social e Proteção à Pessoa com Deficiência e integrante da Comissão de Saúde da Casa.

"Sou um parlamentar pró-vida. Estou a serviço da pessoa humana, mesmo aquelas que ainda estão para nascer, como é o caso dos bebês. Acreditamos que, mesmo estando na barriga da mãe, o bebê possui direitos que devem ser respeitados e protegidos. Este evento vai abordar um tema muito importante e convido a todos a participar", disse Cezar Leite.

O encontro tem como objetivo promover uma discussão abrangente sobre a valorização da vida desde a concepção, abordando aspectos jurídicos, emocionais e de saúde. A programação contará com palestras de profissionais renomados em suas áreas, incluindo a médica obstetra da Pastoral da Família, Jamine Pinho; a terapeuta do projeto Raquel Salvador, Sônia Costa; o advogado e fundador da Casa Monte Tabor, Emanuel; a psicanalista clínica, Solange Meinking; e o ex-deputado federal Luiz Bassuma.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS
@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara aprova Plano do Magistério e empréstimo para transporte complementar

O presidente Carlos Muniz fez questão de frisar que a votação dessas matérias imprime a marca da Casa em legislar a favor da população de Salvador

Fotos: Antonio Queirós



Presidente Carlos Muniz conduzindo a sessão de votação

A Câmara Municipal de Salvador (CMS) aprovou, na tarde de quarta-feira (1º), em plenário, os projetos do Executivo que versam sobre o Plano de Carreira do Magistério Municipal (PLC 003/2025), com seis emendas, e sobre o pedido de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal para aquisição de uma nova frota destinada ao transporte público complementar (PLE 425/2025).

As emendas aprovadas no PLC 003/2025 visam alterar as Leis nº 8.722, de 17 de dezembro de 2014, nº 5.007, de 14 de junho de 1995, nº 9.764, de 2023, nº 9.508, de 11 de fevereiro de 2020, e nº 9.865, de 27 de maio de 2025.

O presidente da CMS, vereador Carlos Muniz (PSDB), fez questão de frisar que a votação de quarta-feira (1º) imprime a marca da Casa em legislar a favor da população de Salvador e dos trabalhadores da cidade, em meio a muito diálogo.

"Hoje conseguimos a aprovação desses dois projetos porque houve um acordo entre a oposição e a situação. Se não houvesse esse acordo, não poderíamos votar. Projetos que beneficiarão tanto os professores como toda a população de Salvador. O projeto que nós aprovamos, do empréstimo, é um projeto que vai beneficiar aqueles que utilizam o transporte alternativo da cidade. Então, é algo inovador, que também vai melhorar o transporte público, que atualmente é de má qualidade e caro", explicitou Muniz, ao destacar que a aprovação do PLE foi o pontapé inicial para avançar na problemática que envolve o setor.

Sobre o projeto dos professores municipais, o presidente rememorou toda a tensão causada pela invasão dos professores ao Parlamento, em maio, e comemorou a atuação da Casa para a aprovação da matéria com avanços.

"O que nós queríamos era que tanto o Executivo como a APLB-Sindicato estivessem em acordo para que nós, aqui na Câmara, pudéssemos votar com serenidade, certos de que estamos fazendo nossa parte com responsabilidade. E foi o que aconteceu hoje", pontuou Muniz. Ele também citou a reunião recente entre o secretário municipal de Educação, Thiago Dantas, e o presidente da APLB-Sindicato, Rui Oliveira.

LIDERANÇAS

De acordo com o líder do governo, vereador Kiki Bispo (União), "a votação findou, de uma vez por todas, a greve que gerou mais de 70 dias de prejuízos para a educação da nossa cidade".

Conforme ressaltou, as emendas que foram acolhidas no texto original não estavam previstas na assinatura do acordo entre a Prefeitura e o sindicato. "Mas, ainda assim, entendemos a importância que tem a categoria dos professores para a cidade e, com a Câmara mediando todo esse processo, restabeleceu-se aquilo que se pretendia, que era poder consolidar, de fato, o Plano dos professores", disse Kiki, acrescentando que a aprovação do pedido de empréstimo para aquisição de uma nova frota do transporte público complementar se tratou de "uma vitória da cidade".

A líder da oposição, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), ao declarar o voto favorável da bancada, reiterou, no entanto, que duas emendas foram apresentadas ao PLE 425/2025, mas não foram aceitas.

"Somos favoráveis ao empréstimo, mas achamos que os veículos que forem adquiridos com esse recurso têm que ser destinados ao setor privado sob a forma de concessão pública. Outra coisa que chamamos a atenção foi em relação à necessidade de se fazer a licitação desse segmento, bem como da importância de se apresentar um relatório de funcionamento anualmente ao Conselho de Mobilidade Urbana", descreveu Aladilce.

O PLE foi aprovado pela maioria dos parlamentares, com apenas um voto contrário, dado pelo vereador Hamilton Assis (PSOL), que defendeu a tarifa zero para os transportes públicos.



Vereadores da bancado do governo



Vereadores da bancada da oposição

Aladilce encaminhou votos a favor dos projetos do Magistério e do empréstimo

Líder da oposição parabenizou a Câmara por intermediar as negociações

Na sessão ordinária de quarta-feira (1º), Dia do Vereador, prevaleceu na Câmara Municipal de Salvador, segundo a líder da oposição, Aladilce Souza (PCdoB), "o princípio maior do parlamento, o diálogo, a intermediação". E foi nesse clima que foram aprovados dois projetos do Executivo: o PLC 03/2025, que reestrutura o Plano de Cargos do Magistério, e o PLE 425/2025, que autoriza empréstimo de R$ 95 milhões, junto à Caixa Econômica Federal e com recursos do Novo PAC, para renovação da frota do Subsistema de Transporte Especial Complementar (STEC).

Foto: Antonio Queirós



Vereadora Aladilce Souza destacou a atuação do presidente Carlos Muniz

"No caso do STEC, nossa preocupação é com a segurança jurídica. Fomos favoráveis ao empréstimo, mas achamos que os veículos que forem adquiridos com esses recursos têm que ser passados para os permissionários sob o regime de concessão de uso, mantendo-os como patrimônio público municipal. E se a finalidade for desviada, que esses veículos sejam revertidos para o patrimônio do Município", pontuou a vereadora.

A emenda foi apresentada na reunião conjunta das comissões, antes da votação em plenário. "É papel institucional da Câmara proteger o interesse público. Apresentamos uma emenda, mas não foi acatada", completou Aladilce.

A vereadora fez questão também de parabenizar a condução do presidente da Casa, Carlos Muniz (PSDB), que garantiu o direito dos vereadores discutirem as matérias antes da votação e colocou a Câmara na posição de mediadora das negociações, sobretudo no caso dos professores, articulando a negociação entre o Executivo e a APLB-Sindicato. "Todos saíram ganhando", concluiu.

Biblioteca da Câmara de Salvador promove encontro com escritores

Iniciativa, em parceria com o coletivo Raiz Livraria, busca ampliar o projeto vigente que aproxima o público dos autores contemporâneos

A Biblioteca Professor Jorge Portugal, localizada no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino da Câmara Municipal de Salvador, sediou, no dia 30, uma reunião para firmar parceria com o coletivo Raiz Livraria, com o objetivo de ampliar o projeto "Encontro com o Escritor". A iniciativa, realizada desde o início de 2025, aproxima o público da literatura baiana e de autores contemporâneos por meio de bate-papos sobre literatura, o ofício de escrever e os processos de criação.

O coletivo, formado por 79 autores brasileiros, sendo 67 baianos e 12 de outros estados, que atuam de forma independente ou por meio de pequenas editoras, foi recebido na biblioteca e participou de uma roda de conversa com as organizadoras do evento. Os escritores puderam se apresentar, compartilhar suas produções e discutir expectativas, estratégias para a realização dos encontros e formas de divulgação.

Além disso, realizaram uma visita guiada ao espaço do Centro de Cultura, onde conheceram a infraestrutura disponível para futuros eventos literários.

"Hoje foi um encontro para firmar parceria com o movimento literário Raiz Livraria. Esse coletivo passará a trabalhar conosco, a partir do próximo ano, dentro do projeto Encontro com o Escritor, iniciativa da biblioteca. Foi um momento de conhecer os autores, ouvi-los e consolidar essa parceria. Eles apresentarão seus trabalhos a partir de 2026", destacou a bibliotecária Normaci Correia.

Foto: Antonio Queirós



Os escritores puderam se apresentar e compartilhar suas produções

A parceria, que terá início no primeiro trimestre de 2026, integra o projeto já existente da Biblioteca Professor Jorge Portugal, cujo propósito é dar visibilidade a escritores locais e aproximar a comunidade por meio de conversas sobre livros e temas de interesse coletivo.

"Nosso objetivo é ampliar os encontros, passando de duas para quatro edições anuais. O primeiro, já com participação dos autores do coletivo, ocorrerá em março. Como são muitos escritores, a proposta é reunir dois ou três deles por vez, a partir de afinidades temáticas, para promover diálogos mais próximos com o público", explicou Normaci.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3.503/2025
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Windson Silva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Windson Silva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.504/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Nivaldo Expedito de Carvalho - Chambinho do Arcodeon.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Nivaldo Expedito de Carvalho - Chambinho do Arcodeon.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.505/2025
Concede o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maria José dos Santos Menezes.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã da Cidade de Salvador à Sra. Maria José dos Santos Menezes.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.506/2025
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Éverton Augusto de Barros Ribeiro.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Éverton Augusto de Barros Ribeiro.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.507/2025
Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Cláudio Santili.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Sr. Cláudio Santili.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.508/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Doutor Thomas Victor Rodrigues Galdino – Delegado de Polícia e Diretor do Departamento Especializado de Investigação Criminal – DEICA.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Doutor Thomas Victor Rodrigues Galdino – Delegado de Polícia e Diretor do Departamento Especializado de Investigação Criminal – DEICA.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.509/2025
Concede a Comenda Maria Quitéria à Desembargadora Lícia Pinto Fragoso Modesto.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Maria Quitéria à Desembargadora Lícia Pinto Fragoso Modesto.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Comenda, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 3.510/2025
Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 1º de outubro de 2025.

CARLOS MUNIZ
Presidente

Cláudio Tinoco
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

66ª SESSÃO ORDINÁRIA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 6 DE OUTUBRO DE 2025 - 14h30min

1. EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Tribuna Popular (10 minutos cada)
1 – Coletivo Unidos Pela Biomedicina – Sr. Diogo José Sousa Santos – representante – assunto inerente.
2 – Associação dos Mototaxistas – Sr. Jorge Mauricio Santana Mesquita – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**UNIÃO**	**08′**
4	**PDT**	**04′**
5	**PSOL**	**05′**
6	**PSDB**	**07′**
7	**PSD**	**02′**
8	**DC**	**05′**
9	**PL**	**05′**
10	**PCdoB**	**05′**
11	**REPUBLICANOS**	**04′**
12	**PP**	**05′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 217/25.....Aplausos pelo dia nacional da vacinação.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 218/25.....Aplausos pelo início da campanha Outubro Rosa.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 219/25.....Aplausos pelo Dia de São Francisco de Assis.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

MOÇÃO Nº 220/25.....Aplausos pelo Dia Mundial de Combate ao Bullying.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador KEL TORRES.

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 38/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com as Leis nº 9.626/2022 e nº 9.829/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar os procedimentos para contratação e distribuição das vagas correspondentes ao processo de estágio supervisionado ofertadas pela Câmara Municipal de Salvador, em conformidade com o previsto no art. 66 da Lei Municipal nº 9.625/2022, e, no que couber, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 2º. O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e de ensino médio, em instituições de ensino regularmente cadastradas e regularizadas pelo Ministério da Educação.

§1º. O estágio ofertado pela Câmara Municipal de Salvador é o considerado obrigatório conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

§2º. O quantitativo de vagas a ser ofertado é de até 338 (trezentas e trinta e oito), sendo 228 (duzentas e vinte e oito) de nível superior e 110 (cento e dez) vagas para o nível médio, podendo o mesmo ser alterado para atender à necessidade e estratégias da Câmara Municipal de Salvador.

§3º. A distribuição e a autorização de concessão de vaga de estágio serão de competência da Presidência.

§4º. A carga horária a ser cumprida pelos estagiários é de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais para os de nível médio e de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para os de nível superior.

§5º. Não será possível a conversão de vaga de nível superior para nível médio e vice-versa.

§6º. O prazo máximo para o estagiário atuar na Câmara Municipal de Salvador é de 02 (dois) anos, seja estágio de nível médio ou de nível superior, sendo que o contrato inicial terá a duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§7º. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo os dias de recesso concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

§8º Os recessos previstos no parágrafo anterior devem ser usufruídos obrigatoriamente durante o vínculo de estágio com a Câmara Municipal de Salvador.

§9º. O controle da frequência do estagiário que atua na Câmara Municipal de Salvador é de responsabilidade conjunta do gestor da unidade demandante e do supervisor indicado, devendo os mesmos reportarem à Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento as eventuais faltas e desligamentos, se for o caso, até o dia 05 de cada mês para fins de descontos e retirada de Folha de Pagamento.

§10. A Unidade Demandante que obtiver a autorização para contratar estagiário deverá fornecer todas as informações para se efetivar a contratação até o mês subsequente ao da solicitação/autorização de forma que não será permitida a manutenção de vaga de estágio sem que tenha estudante vinculado, isto é, não se permitirá reserva de vaga ociosa.
§11. Para efeitos desta regulamentação considera-se Unidade Demandante os Gabinetes e as Unidades Administrativas da Câmara Municipal de Salvador.

Art. 3º- Para fins de solicitação de contratação de vaga de estágio deve-se proceder da seguinte forma:

I - Unidade Demandante envia Comunicação Interna por e-mail para a Presidência (carlosmunizpresidente@cms.ba.gov.br) solicitando a vaga, na qual deve especificar qual é o tipo de vaga requerida, se de nível médio ou superior;

II- A Presidência envia, para e-mail específico do processo da Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento a autorização de contratação de estagiário solicitada pela Unidade Demandante.

III - Após retorno da Presidência com o deferimento do pedido, a Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento entrará em contato com Unidade Demandante para que esta providencie e envie para o e-mail estagiosupervisionado@cms.ba.gov.br a documentação digitalizada abaixo:

a) Do estagiário, caso já tenha estudante indicado:

- Nome completo;
- Endereço de e-mail e número de celular;
- Unidade em que o estagiário irá atuar;
- Nome da instituição de ensino e do curso no qual o estudante está matriculado;
- Período de vigência do estágio;
- Turno do dia em que ocorrerá o desenvolvimento da atividade de estágio;
- Atestado ou Comprovante de Matrícula atualizado (assinado, datado e carimbado, ou com validação digital, com prazo de emissão no máximo de 30 (trinta) dias);
- Declaração de Parentesco preenchida e assinada pelo estagiário;
- RG e CPF (documento completo com foto);
- Comprovante de Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no site do TSE/TRE - https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), caso seja maior de 18 anos;
- Comprovante de Residência (dentro dos últimos 3 meses, caso o comprovante de residência não esteja no nome do estagiário e nem no nome dos seus genitores - nomes que possam ser confirmados pela documentação -, será necessário, também, que o estagiário envie junto com o comprovante de residência uma Declaração de Residência, preenchida com o mesmo endereço do comprovante e assinada);
- Declaração de Etnia preenchida e assinada, em conformidade com as obrigatoriedades exigidas pelo E-Social; e
- 01 foto 3x4 - que deverá ser entregue fisicamente somente na hora de fazer o crachá - na Supervisão de Controle Funcional.

b) Do supervisor:

- Nome completo;
- CPF;
- Endereço de e-mail e número de celular;
- Formação; e
- Cargo ocupado.

c) As declarações de parentesco, residência e etnia encontram-se disponibilizadas na intranet (https://www.cms.ba.gov.br/CMS/public/intranet), na aba Gestão --> Proc. e Formulários.

d) A escolha do supervisor para o estagiário deverá recair em servidor que tenha vínculo direto com a Câmara Municipal de Salvador e possua formação que tenha correlação com o curso de nível superior do estudante que for indicado para o estágio.

e) Na hipótese de não haver estudante indicado para a vaga pleiteada e autorizada, cabe a Empresa Agente de Integração, nos termos do art. 5º,

§1º, da Lei nº 11.788/2008, receber a demanda da SFA e fornecer em até 05 (cinco) dias úteis a indicação nominal dos possíveis candidatos à vaga com os respectivos currículos para fins de encaminhamento para a Unidade Demandante proceder com a seleção e entrevista necessárias.

IV- Após análise da documentação enviada pela Unidade Demandante, a Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento envia os referidos documentos para a Empresa Agente de Integração elaborar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, que deverá ser disponibilizado no portal da empresa (https://estagio.universidadepatativa.com.br/painel/estudante/login) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

a) A Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento encaminhará para o estagiário contratado, o supervisor indicado e o gestor da Unidade Demandante a Carta de Encaminhamento de Estagiário.

b) O estagiário só deverá se apresentar ao gestor da unidade em que irá atuar quando receber a Carta de Encaminhamento de Estagiário emitida pela Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento, unidade vinculada à Coordenação de Educação, Desenvolvimento, Atenção à Saúde e Benefícios – CEDASB e a Secretaria de Gestão de Pessoas.

V- O estagiário deverá providenciar as assinaturas requeridas no TCE e enviá-lo para o e-mail estagiosupervisionado@cms.ba.gov.br e para a Empresa Agente de Integração no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

VI- A Empresa Agente de Integração deverá conceder acesso à Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento a todo TCE finalizado, isto é, devidamente assinado por todas as partes relacionadas, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

VII- A Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento após recebimento e conferência do TCE assinado, elabora ofício para fins de abertura de conta bancária junto à instituição correspondente e o encaminha por e-mail para o estagiário e a Unidade Demandante.
VIII - A Unidade Demandante ou o estagiário deverá enviar exclusivamente por e-mail para a Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento uma via do ofício com os dados bancários preenchidos para fins de cadastro em Folha de Pagamento.

Art. 4º- A finalização da contratação do estudante com a devolução do Termo de Compromisso de Estágio assinado por todas as partes deve ser feita até o último dia útil do mês anterior ao início da vigência do contrato.

§1º. Só serão lançadas em Folha de Pagamento as contratações concluídas com a devolução do ofício com os dados bancários até o dia 10 de cada mês, exceto nas situações que requeiram a alteração do prazo para atender a necessidade de fechamento antecipado de Folha de Pagamento.

§2º. O estagiário que não conseguir finalizar todo o procedimento de contratação até a data estipulada no caput, terá que reiniciar o processo de contratação, inclusive com a elaboração de novo Termo de Compromisso de Estágio que terá como data de início o mês seguinte.

§3º. Não será devido pagamento retroativo caso o estagiário inicie efetivamente o estágio sem que tenha concluído o procedimento de contratação, conforme descrito nos parágrafos anteriores.

§4º. Para fins de determinação do efetivo início da atividade de estágio na Câmara Municipal de Salvador considerar-se-á a data assinalada no Termo de Compromisso de Estágio desde que ocorra a assinatura de todas as partes e sua devolução em tempo hábil.

§5º. Os gestores e os supervisores das unidades da Câmara Municipal de Salvador são responsáveis por assegurar o cumprimento de todas as etapas e procedimentos previstos nesta Portaria nos limites de seus deveres e responderão administrativa e funcionalmente pelo descumprimento das exigências aqui estabelecidas, especialmente nos casos de ingresso irregular e desenvolvimento de atividades de estagiários sem o atendimento de todos os trâmites previstos neste instrumento.

Art. 5º- Para fins de pedido de renovação e /ou substituição de estágio aplicar-se-á, no que couber, o fluxo estabelecido no art. 3º deste Regulamento.

Parágrafo único - A Unidade Demandante que queira prorrogar/renovar o estágio, deverá solicitar a prorrogação junto a Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento, com antecedência de 15 (quinze) dias antes do fim da vigência do contrato de estágio.

Art. 6º - Nos casos de rescisão ou desligamento de estagiário caberá ao gestor da Unidade Demandante informar obrigatoriamente a ocorrência de tais eventos

à Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento até o dia 10 de cada mês, bem como deverá o mesmo solicitar junto à Secretaria de Tecnologia de Informação o cancelamento de eventuais acessos a sistemas e/ou e-mail por ventura concedidos ao estagiário.

Parágrafo único – Cabe ao estagiário devolver o crachá e demais itens fornecidos pela Câmara Municipal de Salvador após o encerramento do vínculo com este Poder Legislativo.

Art. 7º - A Secretaria de Gestão de Pessoas e a Supervisão de Formação e Aperfeiçoamento/CEDASB deverão manter controle atualizado dos estagiários ativos e disponibilizar as informações às unidades sempre que solicitado.

Art. 8º - Os casos não previstos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Presidência.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 de outubro de 2025.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE

***Republicado por ter saído com incorreção.**

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 130/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para outubro/2025, da servidora:

- **NITHISSA JUCYELLI QUEIROZMAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS**, cadastro 6.113, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-20, de Coordenadora de Liquidação.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 131/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar a servidora **CELESTE MOREIRA DE CARVALHO**, cadastro 6.140, para responder pela Função de Confiança de Supervisora de Liquidação, Classe FC-10, em substituição a **LEANE ALBUQUERQUE MIRANDA**, cad. 6.227, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 01 a 30/10/2025, sendo 15 dias referentes à escala do exercício de 2024 e 15 dias referentes à escala do exercício de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 132/2025 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSNEI MAGALHAES DE OLIVEIRA**, cadastro 6.146, ocupante da Função de Confiança de Secretario da Diretoria Geral, Classe FC-10, para responder pela Função de Confiança de Assistente Técnico da Diretoria Geral, Classe FC-30, em substituição a **JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO**, cad. 6.000, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias referente a Escala/2020, no período de 01 a 30/10/2025.

GABINETE DA DIRETORIA, 03 de outubro de 2025.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Sua felicidade é o nosso compromisso.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº/ANO	DATA/HORA	LOCAL
17/2025	**08/10/2025 – 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de consumo - Equipamentos de Proteção Individual – EPIs - para o atendimento odontológico dos vereadores, servidores e respectivos dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador.

TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NOS SITES/EMAIL:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
compelcms@cms.ba.gov.br

Salvador/BA, 02 de outubro de 2025.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°	**12/2025**
PROCESSO CMS Nº	1.504/2025
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa Eletrônica nº 90008/2025
FORNECEDORA REGISTRADA:	**Lucas Ricardo Manieri de Almeida Ltda.**
CNPJ Nº	54.860.605/0001-81
PARECER JURÍDICO Nº	158/2025
OBJETO:	Registro de preços para a eventual aquisição de fragmentadora de papel, para suprir a necessidade de descarte de documentos produzidos pelo Poder Legislativo Municipal, conforme disposições do Termo de Referência.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0016.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 36.605/2023.
DATA DA ASSINATURA:	02 de outubro de 2025.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante do Órgão Gerenciador Lucas Ricardo Manieri de Almeida – Representante da Fornecedora Registrada Clésio de Assis Portugal – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

incompatibilidade com a legislação vigente. Trata-se de uma matéria de competência do Legislativo Municipal, que está em harmonia com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Salvador. Além disso, a proposição respeita as diretrizes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Nesses termos, após a devida análise, conforme acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/2025.**

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2025

SIDNINHO
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Maurício Trindade — Júlio Santos — Duda Sanches

Rodrigo Amaral — Aladilce Souza — Omarzinho

2

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/2025

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 104/2025

AUTORIA: Vereador Carlos Muniz

EMENTA: "Concede o Título de Cidadã Soteropolitana à Ruth Buarque."

RELATOR: VEREADOR SIDNINHO

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução nº 104/2025, de autoria do Vereador Carlos Muniz, que visa conceder o Título de Cidadã Soteropolitana à Ruth Buarque.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposições legislativas que versassem sobre o tema aludido na epígrafe.

Conforme determina o artigo 68, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Salvador, cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final conceda juízo de admissibilidade, analisando e se pronunciando exclusivamente acerca da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa da proposição em análise.

A Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu artigo 46, estabelece que a iniciativa da lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e por iniciativa popular.

Constata-se que o projeto em questão está em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro, não apresentando qualquer antinomia ou

1



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sexta-feira, 3 de Outubro de 2025

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	CIDADÃO QUEM - JAMES MARTINS	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
14:00	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
15:10	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
16:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
16:10	QUESTÃO DE ORDEM - ANDRÉ LUÍS	No programa o apresentador media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
17:30	PAPO DE RUA	Historiador, conta as histórias e curiosidades das Praças de Salvador.
17:40	FALA DOUTÔ - CRISTIELE FRANÇA	O programa aborda temas de saúde com a participação de especialistas.
18:00	SOTERARTE AGENDA- LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.